

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

2- RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE COMPÕEM OS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM:

POLO EDUCACIONAL 01					
Nº	NOME ESCOLA	DA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS
01	EEF ADÍLIA MARIA		01	GUIA	408
02	EEF ANTONIO CARNEIRO DA SILVA		01	INHARÉ	107
03	EEF WALQUIMAR BRASIL SANTOS		01	OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS	286
POLO EDUCACIONAL 02					
Nº	NOME ESCOLA	DA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS
01	EEF MANOEL JOÃO DA SILVA		02	ÁGUAS BELAS	220
02	EEF MOISÉS ALVES DE MESQUITA		02	CAMARÁ DOS TIMÓTEO	214
POLO EDUCACIONAL 03					
Nº	NOME ESCOLA	DA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS
01	EEF MARIA AUZERINA CHAVES		03	IBUAÇU	341
02	EEF PEDRO SOARES DE ALMEIDA		03	POÇO DA PEDRA II	114
03	EEF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		03	LAGOA DOS FILÓS	120
04	EEF FRANCISCO FELIX MARINHO		03	JACAMPARI	98
05	EEF MANOEL SARAIVA DE SOUSA		03	BIZERRIL	74
06	EEF MANOEL		03	MASSAPÉ DOS	242

RODRIGUES PAÉ		PAES			
POLO EDUCACIONAL 04					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	
01	EEF PE. VITAL ELIAS FILHO	04	BOQUEIRÃO	326	
POLO EDUCACIONAL 05					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	
01	EEF MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	05	JANTAR	228	
02	EEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	05	TIMBAÚBA	136	
03	ANTERO RABELO DE CARVALHO	05	POÇO GRANDE	137	
POLO EDUCACIONAL 06					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	
01	EEF MANOEL GENUINO VIEIRA	06	IPIRANGA	253	
02	EEF FRANCISCO LOBO CAVALCANTE	06	TRAPIÁ DOS LOBOS	208	
03	EEF PEDRO ALVES DE LIMA	06	CACHOEIRINHA	90	
POLO EDUCACIONAL 07					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	
01	EEF GONÇALO BEZERRA DO VALE	07	JAPÃO	132	
02	EEF PATRIOLINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	07	MASSANGANA	108	
POLO EDUCACIONAL 08					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	
01	EEF JOAQUIM VIEIRA LIMA	08	SÃO PEDRO	284	
02	EEF JOSÉ MARTINS DE LIMA	08	CURUPATI	164	
03	EEF JOSÉ LINO DE SOUSA	08	IPU	178	
POLO EDUCACIONAL 09					
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS	

01	EEF ANTONIO NUNES CAVALCANTE	09	VÁRZEA DA IPUEIRA	242
02	EEF VEREADOR JOSÉ DE LIMA	09	TAPERINHA	196
POLO EDUCACIONAL 10				
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS
01	EEF JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE	10	VARZANTINHA	226
02	EEF JOSÉ INÁCIO DA ROCHA	10	CATOLÉ	274
POLO EDUCACIONAL 11				
Nº	NOME DA ESCOLA	POLO	LOCALIDADE	Nº ALUNOS
01	EEF DAVI VIEIRA CARNEIRO	11	DOMINGOS DA COSTA	270
02	EEF EUCLIDES WICAR DE P. PESSOA	11	SÃO JOSÉ	147

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificativas para a aquisição:

- a) Por serem integrantes da política de ressuprimento do estoque;
- b) Desta forma, considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da manutenção do público estudantil nas escolas municipais, contribuindo com a diminuição da evasão escolar, torna-se necessário adquirir os gêneros alimentícios citados para prover o Almozarifado, haja vista não haver em estoque os quantitativos suficientes para tal finalidade.

4- FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o **Pregão** Presencial e Eletrônico e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o Termo de Referência.

5 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

5.1 - O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO**, por parte de cada escola ao licitante vencedor, diretamente, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens licitados (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada da contratação), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2 - Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela escola, no endereço

indicado, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade.

5.3 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e nota Fiscal.

5.4 - Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidos Fatura e nota Fiscal em nome de cada escola, com endereço e CNPJ de cada escola..

5.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALHO	ALHO, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMAS	KG	1.152	23,60	27.187,20
02	AÇUCAR	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE 1 KG.	KG	7.168	2,61	18.708,48
03	ARROZ BRANCO	ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 1, BRANCO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, RENDIMENTO	KG	10.362	2,60	26.941,20

		IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE 1.0 KG.				
04	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, 1ª QUALIDADE, 1.0 QUILOGRAMA	KG	847	4,63	3.921,61
05	BISCOITO SALGADO	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400 GRAMAS.	PAC	20.711	4,03	83.465,33
06	CEBOLA	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	1.414	2,37	3.351,18
07	CENOURA	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1ª	KG	1.199	4,78	5.731,22



		QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.				
08	COLORAU	COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, PACOTE DE 1 KG.	KG	715	5,63	4.025,45
09	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME. EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G, NÃO AMASSADA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. APRESENTAR PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	CX 200 G	2.495	2,21	5.513,95
10	MISTURA PARA	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU A BASE DE AMIDO	KG	416	15,77	6.560,32

	PREPARO DE MINGAU	DE MILHO (SABORES: TRADICIONAL, CHOCOLATE E MORANGO). INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, ANTIUMECTANTE, AROMATIZANTE E CORANTE. EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO DE 200 A 1000G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE.				
11	MASSA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM PACOTE COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC 500 G	17.237	1,34	23.097,58
12	FEIJÃO	FEIJÃO, CORDA, GRUPO II, CLASSE CORES, TIPO 1, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.654	5,63	14.942,02
13	LARANJA	LARANJA, PERA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	3.449	3,65	12.588,85

Handwritten signature

14	LEITE UHT	LEITE, UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1LITRO	L	15.147	3,24	49.076,28
15	MACARRAO	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA, PACOTE 500 GRAMAS.	PAC 500 G	8.230	1,85	15.225,50
16	MARGARINA	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURAS TRANS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E BOLORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, POTE 500 GRAMAS.	POTE 500 G	340	3,02	1.026,80
17	MOLHO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PREPARADO A PARTIR DE FRUTOS MADUROS E SÃOS. LIVRE DE FERMENTAÇÕES, EMBALADO EM CAIXAS TETRA BRINK DE 01 LITRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE.	KG	689	4,60	3.169,40

18	OLEO	ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML.	LATA 900 ML	2.887	4,60	13.280,20
19	SAL	SAL, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE 1 KG.	KG	1.418	0,58	822,44
20	CARNE MOIDA	CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE MÚSCULO BOVINO LIMPO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - 10%, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO	KG	7.281	17,35	126.325,35



		DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS.				
21	FRANGO	FRANGO (PEITO), CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMA, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1.0 QUILOGRAMA.	KG	14.772	7,67	113.301,24
22	FECULA DE MANDIOCA	FÉCULA, DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PACOTE 1 KG.	KG	820	4,33	3.550,60
23	OVO DE GALINHA	OVO, DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 1.0 UNIDADE.	UND.	105.648	0,43	45.428,64

24	PÃO	PÃO, MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500 GRAMAS.	PAC 500 G	7.466	2,36	17.619,76
25	POLPA ACEROLA	POLPA, DE ACEROLA, CONGELADA. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	1.936	5,51	10.667,36
26	POLPA CAJU	POLPA, DE CAJU, CONGELADA. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2.478	5,56	13.777,68
27	POLPA GOIABA	POLPA, DE GOIABA, CONGELADA. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL OU QUALQUER SUBSTÂNCIA	KG	4.246	5,51	23.395,46

		CONTAMINANTE. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
28	POLPA MARACUJA	POLPA, DE MARACUJA, CONGELADA. ISENTA DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DATA DE VALIDADE E RÓTULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	1.752	8,56	14.997,12
VALOR TOTAL						687.698,22

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Todos os produtos deverão vir com data de fabricação e validade inscritas em suas embalagens (exceto legumes e verduras) e deverá obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de desclassificação e/ou devolução do produto.

b) Todos os produtos não perecíveis deverão ter validade de, no **mínimo, 120 (cento e vinte)** dias da data de entrega do produto.

c) São de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega de **LEITE, PÃES, LEGUMES, VERDURAS E CARNES, SEMANALMENTE**, no endereço indicado por cada escola, podendo ocorrer à entrega diretamente nas escolas municipais, independentemente da quantidade requisitada, devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.

d) Os gêneros que se fizerem necessários devido sua consistência e formação deverão ser transportados em carro apropriado, acondicionados em temperatura de refrigeração.

e) As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital, para análise das mesmas.

f) Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem entregues dentro do prazo determinado no edital.

[Assinatura]

g) Não serão aceitos o recebimento de produtos com marcas distintas e/ou inadequações as normas exigidas e descritas nesse edital e proposta do licitante.

h) A recusa e/ou atraso na entrega dos produtos licitados acarretará na aplicação de pena cabível na forma da lei.

Boa Viagem, CE, 20 de Março de 2017.

Lucineide de Brito Rocha

Elaborado:

LUCINEIDE DE BRITO ROCHA
Nutricionista

Aprovado:

Maria Dias Cavalcante Vieira
MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Boa Viagem.**

Processo: Nº 2017.03.28.1-PP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ESPECIFICAR OS ITENS COTADOS, NAS UNIDADES E QUANTITATIVOS LICITADOS, COM A RESPECTIVA MARCA, COMO SEGUE NO ANEXO I TABELA DE PREÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Item	Especificação	Unid	marca	Quant	Unit	Total
VALOR TOTAL R\$						

VALOR TOTAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO..

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIALNº 2017.03.28.1-PP que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- (4) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data) 

.....
(representante legal)

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ESCOLA _____ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A EEF XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____, Boa Viagem, CEP 63.870-000, neste ato representado por _____ diretora, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº 2017.03.28.1-PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS POLOS EDUCACIONAIS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório Pregão Presencial Nº 2017.03.28.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da unidade executora com seu respectivo CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela escola, no endereço indicado, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de fabricação e o prazo de validade;

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos --- da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega dos produtos, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa

Viagem e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Boa Viagem pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes

da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Boa Viagem é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem-CE, ___ de _____ de _____.

<nome da Diretora>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



<NOME DA EMPRESA>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE
CPNJ Nº 07.963.515/0001-36^Z



<NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE EXECUTORA>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

ANEXO DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP

MAPA DE PREÇOS CONTRATADOS

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre ae a(s) **Empresa(s)**:, cujos itens, unidades, quantidades e preços estão a seguir especificados decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.1-PP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total					

EMPRESA:
 C.N.P.J.:
 ENDEREÇO:
 CIDADE:
 TELEFONE:
 E-MAIL:

[Handwritten signature]